



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

PROTOCOLO Nº 138/2017

DATA: 30/11/2017 Hs. 16:57

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Dispõe sobre a criação de cargos, alteração de anexos da Lei 2.800, de 30 de junho de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Educador Físico com classe, carga horária e o quantitativo ordenados por grupos ocupacionais no Anexo I da Lei nº 2.800, de 30 de Junho de 2017.

Art. 2º - Fica também criado o Cargo de Gestor de Convênios e Contratos Externos de provimento em comissão e será provido através de nomeação do Prefeito Municipal e incluso no Anexo IV da Lei nº 2.800, de 30 de Junho de 2017.

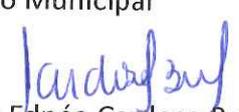
Art. 3º - Ficam alterados os anexos I, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 2.800, de 30 de Junho de 2017, que vigorarão com redação dos anexos constantes nesta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 29 de Novembro de 2017


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração.

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (06 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO Lei nº 040/2017
SALA DAS SESSÕES 01, 12, 2017
PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (06 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO Lei nº 040/2017
SALA DE SESSÕES 01 / 12 / 2017
PRESIDENTE